DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.767, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo disciplinar, nomeia a correlata comissão processante e dá outras providências".

*O **Sr. José Eduardo Naliatti Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais, considerando a informação de falta grave cometida pela servidor C.L.d.S*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor *C.L.d.S.*, que, supostamente, teria utilizado o ônibus escolar sem a devida autorização da Diretora de Educação. Tal conduta configura, em tese, falta grave disciplinar, sujeitando o servidor às penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores MARCELO DELLA ROVERI JUNIOR, Engenheiro Civil, que a **presidirá,** Juliana Lara Martins, Encarregada do Departamento de Licitações e Contratos, e Gabrielly de Souza Martineli, Encarregada Departamento Pessoal.

Art. 3º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de até 15 (quinze) dias para a instauração do processo administrativo disciplinar e 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da citação do servidor, para a conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório, encaminhando-o à esta Autoridade Administrativa Superior para a devida apreciação.

Art. 4º. Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo colher, se necessário, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, regendo-se o presente processo administrativo disciplinar pela Lei Municipal 915, de 02 de abril de 1982, e Lei Municipal n° 2.696, de 22 de maio de 2024 e, nos casos omissos, será aplicado, supletiva e subsidiariamente, o Código de Processo Civil Brasileiro em conformidade com o que preceitua o artigo 15, do referido diploma legal.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 05 de agosto de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura do Município de Bálsamo, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, José Eduardo Naliati Junior, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter temporário, e formação de cadastro de reserva, para as seguintes funções públicas:

FUNÇÃO	VAGA	REF. SALARIAL	SALÁRIO MENSAL	JORNADA SEMANAL	TAXA R$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
MOTORISTA	01	09	R$ 2.052,29	40 h	60,00	Ensino Fundamental completo e C.N.H. "D"	· Português (10 questões) · Matemática (10 questões) · Conhecimentos Específicos (20 questões) · Prática
SERVIÇOS GERAIS	03	06	R$ 1.824,25	40 h	60,00	Ensino Fundamental incompleto	· Português (20 questões) · Matemática (20 questões)

As inscrições ficarão abertas, por meio da Internet, a partir das 8:00h do dia 06 de Agosto de 2025 até às 17:00h do dia 12 de Agosto de 2025, horário de Brasília, exclusivamente no sítio eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br).

As provas realizar-se-ão na cidade de Bálsamo - SP, na E.M.E.F. Modesto José Moreira, localizada à Rua Aurora Soares Geraldes, nº 419, Centro, na data de 24 de Agosto de 2025 (domingo), no horário com início às 9h00 (nove horas).

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos de documentos de identificação com foto, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;

b) Ter, à data do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

d) Possuir, no ato da contratação, os documentos

necessários para comprovação dos requisitos exigidos para a função ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido na tabela acima, EXCETO para a função de MOTORISTA que a C.N.H. válida, categoria “D” ou superior, já será exigida no ato da prova prática (24/08/2025);

e) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;

f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;

g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital do Processo Seletivo nº 01/2025.

O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir, a critério da Administração Municipal.

O edital completo estará à disposição dos interessados no Paço da Prefeitura Municipal e na internet nos sítios eletrônicos da CEMAT (www.cematconcurso.com.br) e do Município de Bálsamo (www.balsamo.sp.gov.br).

Prefeitura do Município de Bálsamo, 05 de Agosto de 2025.

José Eduardo Naliati Junior

Prefeito Municipal

.....